



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO  
EM 17 / 11 / 2023  
Lais Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES** E **FERNANDA BERGAMASCHI**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000., doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FERNANDA BERGAMASCHI**, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 106.957.877-05, e portadora do RG nº 2.062.386 ES, residente e domiciliada na Rua Das Hortencias, nº 296, Centro, Itaguaçu/ES, CEP 29.690-000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2022** - Processo Administrativo nº 750/2023, protocolo nº 750/2023 de 14 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº. 1238/2017 e Lei Complementar Municipal nº 28/2018, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho nº 003/2022, que versa sobre a contratação de Contador da Câmara Municipal de Itarana/ES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 20 de novembro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.00000.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo de Trabalho nº 003/2022 independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento. após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 17 de novembro de 2023.

#### **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES  
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ  
Presidente

#### **CONTRATADO:**

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA BERGAMASCHI

#### **Testemunhas:**

1ª Júlio Henrique Brandt

CPF 369.433.037-98

2ª Ana Paula da Fonseca

CPF 216.472.387-22